

BOTUCATU, 11 DE NOVEMBRO DE 2016 - ANO XXVI - 1392

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Prefeitura assina convênio de R\$ 700 mil para investir em melhorias no Hospital do Bairro

No último dia 4 de novembro, Prefeitura de Botucatu formalizou a assinatura do convênio no valor de R\$ 700 mil destinado a promover melhorias na estrutura física do Hospital do Bairro, localizado na Vila dos Lavradores, região norte da Cidade. O recurso é fruto de uma emenda parlamentar do deputado federal Orlando Silva (PC do B). A cerimônia, realizada no próprio hospital, contou com a presença de diversas autoridades.

Os recursos viabilizarão o início de uma série de reformas e modernizações no andar superior do hospital, cuja gestão é compartilhada entre o município e o Hospital das Clínicas da Unesp. Alguns espaços serão internamente ampliados, algumas demolições de paredes e setores estão programadas, além de melhoria nas redes elétrica, hidráulica, telefonia e de gases, troca dos revestimentos cerâmicos, portas, esquadrias, louças, metais, além de toda pintura.

Entre as ações consideradas prioritárias estão a reforma do telhado, modernização da rede elétrica e instalação de um elevador que permitirá a abertura da enfermaria de pediatria. Essa, segundo o superintendente do HC, é a principal prioridade a ser viabilizada.

“Nossa ideia é abrir as enfermarias, sendo a principal prioridade a enfermaria de pediatria. Nós já temos o Pronto Socorro. Todo paciente que fica em observação e precisa ser internado tem sido levado



Os recursos viabilizarão o início de uma série de reformas e modernizações no andar superior do hospital

ao HC. A ideia é que passem a ir pra lá apenas os pacientes mais graves, com necessidade de ajuda de um especialista. Pra viabilizar a enfermaria de pediatria precisamos instalar um elevador para fazer a comunicação. Acredito que, em termos de estrutura, para o ano que vem, a enfermaria de pediatria estará pronta para funcionar. Isso na ala 200. Na ala 100 uma enfermaria de clínica médica. A maioria das macas que temos hoje no PS é de pacientes clínicos que necessitam de complementação de tratamento. Eles viriam para cá. Pacientes de média complexidade, que precisa

terminar um tempo de antibiótico, um cuidado de enfermagem um pouco mais intenso. Ainda temos a enfermaria da ala 300 e o centro cirúrgico. Ao longo do tempo e da necessidade vamos criando situações que façam com que a gente agilize a internação dos pacientes ou o cuidar do paciente sem internação”, relata Curcelli.

Segundo ele, o funcionamento do centro cirúrgico ainda precisa ser melhor estudado, levando em conta a estrutura disponível no município e a demanda existente. “A ideia hoje é de hospital dia, com centro cirúrgico ágil,

em que o paciente possa ser operado e dispensado no mesmo dia. Se começamos a colocar cirurgias mais complexas necessitaremos de mais estrutura e isso já se encontra à disposição no HC. Das cirurgias menores já fazemos uma boa parte delas no Hospital Estadual. Precisamos estabelecer programas, que eu chamo de papa filas. Aquilo que está incomodando demais as pessoas por ter uma fila muito grande. Podemos estabelecer um programa, firmar parcerias onde os médicos da cidade poderão participar, desde que dentro do princípio de atendimento pelo SUS. A ideia é diminuir a fila de espera dos pacientes”, esclarece.

O projeto global de modernização do Hospital do Bairro contempla a reestruturação de duas antigas salas cirúrgicas, sala de recuperação anestésica, ala para aumento de pontos de hemodiálise, corredores de acesso e de antissepsia, além do telhado. O objetivo dos gestores é executar um pacote de obras que garantam as condições adequadas ao pleno funcionamento do Hospital do Bairro que atualmente já disponibiliza à população o Pronto Socorro Pediátrico, Central Única de Recebimento de Amostras, Raio-X, Ultrassonografia e Oftalmologia. A unidade desempenha importante papel na organização do sistema público de saúde do município e é referência para outras cidades da região.

Botucatu está entre as 100 melhores cidades do Brasil para investir em negócios

Pelo terceiro ano consecutivo, Botucatu figura entre as 100 melhores cidades para fazer negócio no Brasil. É o que mostra o estudo anual realizado pela consultoria Urban Systems que acaba ser divulgado pela Revista Exame, a principal publicação de economia e negócios do país. Pelo segundo ano consecutivo, a campeã foi Barueri que somou 12,61 pontos. Botucatu aparece em 58º lugar no Brasil e em 30º no Estado de São Paulo somando 8,22 pontos.

Para elaborar o ranking das melhores cidades do Brasil para fazer negócio foram analisados 28 indicadores. Cada um deles tem um peso conforme sua importância e atualidade, totalizando 30 pontos. Além do ranking das cidades mais promissoras para fazer negócio foram feitos quatro recortes da lista principal indicando as melhores em desenvolvimento econômico, desenvolvimento social, capital humano e infraestrutura.

O indicador Sociodemografia avaliou crescimento populacional, população economicamente ativa, percentual de

chefes de família da classe A, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e evolução no IDHM. O indicador econômico levou em conta o crescimento do Produto Interno Bruto, PIB per capita, crescimento empresarial, crescimento de empregos formais, percentual de empresas com mais de 100 empregados, renda média dos trabalhadores formais e total de funcionários sobre a população economicamente ativa.

No indicador saúde foi avaliado o total de leitos por 1.000 habitantes, beneficiários de convênio médico por habitante, IDHM longevidade e despesas com saúde. Na educação os itens avaliados foram percentual de trabalhadores com curso superior, matrículas no curso superior em relação a população economicamente ativa e percentual de docentes do ensino fundamental com ensino superior.

Quanto ao indicador financeiro, o estudo levou em conta o Índice Firjan de Gestão Fiscal e agências bancárias por 10.000 habitantes. Na área de transporte foram avaliados o crescimento da frota de automóveis,



Botucatu aparece em 58º lugar no Brasil e em 30º no Estado de São Paulo somando 8,22 pontos

automóveis por 1.000 habitantes, destinos do principal aeroporto e linhas rodoviárias com seção na cidade. Já o indicador infraestrutura listou o percentual de conexões de banda larga fixa acima de 34 Mbps, índice de perdas na distribuição de água e economias atingidas por paralisações. No

ranking de 2016, Botucatu mais uma vez aparece à frente de capitais como Salvador (BA), João Pessoa (PB), Boa Vista (RR), Belém (PA), Manaus (AM), Rio Branco (AC) e Natal (RN) e de importantes cidades paulistas como Mogi das Cruzes, Marília, Bauru, São Carlos e Limeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 07/11/2016
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 21h30

PRESIDÊNCIA
Vereador: Curumim

SECRETARIA
Vereador: Fontão

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

Projeto de Lei nº 101/2016 - de iniciativa do Vereador Curumim, que declara de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a "Associação Cultural Islâmica Sunita de Botucatu".

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2016 – de iniciativa do Vereador Fontão, que concede o Título de "Cidadão Botucatuense" ao Dr. José Teodoro Veneziano Tonete, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

REQUERIMENTO DE PESAR:

Autoria: TODOS OS VEREADORES
Nº. 43/2016
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Rael Paulino de Melo, 1º Tenente da Polícia Militar, ocorrido no dia 3 de novembro, aos 74 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 935/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Comandante da GCM - solicitando informarem sobre a possibilidade de, cada um em sua área de competência, realizar uma campanha educativa e de conscientização na orla do Rio Bonito Campo e Náutica, orientando sobre a utilização correta e segura da ciclovia, bem como executar regularmente fiscalização, sobretudo com relação aos veículos que estão trafegando, obstruindo ou colocando em risco as pessoas que utilizam destacada ciclovia e, se necessário, solicitar o auxílio da Polícia Militar para que autue os proprietários de veículos que insistem em cometer referidas infrações.

Nº. 936/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando realizar, com máxima urgência, vistoria técnica completa em todos os veículos da concessionária do sistema de transporte público urbano de Botucatu "Stadtbus Transportes Coletivos", no que se refere à manutenção da frota.

Nº. 937/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a construção de uma ciclovia anexa à Rodovia Municipal Alcides Soares, em especial no trecho compreendido entre o Conjunto Habitacional "Arnaldo Leotta de Mello" (Cohab II), Residencial Arlindo Durante e Portaria II da Fazenda Experimental Lageado da UNESP e, caso não seja possível, que ao menos seja desenvolvido projeto contemplando tal benfeitoria.

Nº. 938/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal e Diretor do SENAI de Botucatu - solicitando envidarem esforços no sentido de viabilizar a realização de cursos de qualificação de mão-de-obra para serviços de manutenção e conserto de cadeiras de rodas (manual e motorizada) e próteses.

Nº. 939/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adquirir um veículo, tipo "Van", devidamente adaptado com plataforma elevatória para cadeirantes, a fim de implantar em nosso município um serviço nos mesmos moldes do Serviço de Atendimento Especial - ATENDE em operação na cidade de São Paulo, que realiza transporte gratuito, porta a porta, destinado às pessoas com deficiência física severa.

Nº. 940/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar quando efetivamente será realizado o serviço de

recapeamento asfáltico da Rua Henrique Reis, na Vila Maria.

Nº. 941/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO e VALMIR REIS
Prefeito Municipal - solicitando providências no sentido de que seja construído o passeio público no trecho final da Rua Adeodato Faconti, nas proximidades do número 960, no Jardim Brasil, bem como providenciar a retirada dos restos de material de construção (entulho), como areia, pedra, pedaços de tijolos, entre outros, que estão obstruindo, em diversos pontos, a calçada de referida via.

Nº. 942/2016 - Autoria: CARREIRA
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir alambrados no campo de futebol localizado no Distrito de Vitoriana.

Nº. 943/2016 - Autoria: FONTÃO e JOÃO ELIAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar recapeamento asfáltico especificamente no cruzamento das Ruas Capitão José Paes de Almeida e Delphim da Graça Cardoso, no Bairro Alto.

Nº. 944/2016 - Autoria: FONTÃO, CURUMIM e JOÃO ELIAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a manutenção da calçada localizada na Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, especificamente ao lado da Escola Estadual "Dr. Armando de Salles Oliveira", no quarteirão entre as Avenidas Conde de Serra Negra e Francisco de Oliveira Leite, assim como implantar rampas de acessibilidade no referido trecho.

Nº. 945/2016 - Autoria: FONTÃO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de tornar mão única de direção o trecho da Rua João Morato da Conceição localizado após o cruzamento com a Avenida Francisco de Oliveira Leite.

Nº. 946/2016 - Autoria: FONTÃO, CURUMIM e JOÃO ELIAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar os reparos necessários da valeta localizada no cruzamento das Ruas Newton Prado e General Telles.

Nº. 948/2016 - Autoria: REINALDINHO
Direção da "Viação São Dimas" e Direção da "Stadtbus Transportes Coletivos - solicitando que sejam prestadas orientações aos motoristas condutores de veículos utilizados no transporte coletivo urbano de Botucatu, uma vez que há reclamações de munícipes quanto ao fato de que alguns dos referidos motoristas estariam trafegando em excesso de velocidade pelas vias de nosso município.

Nº. 949/2016 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar estudos e adotar as medidas necessárias no sentido de eliminar o desnível existente na pista de rolamento que interliga a ponte sobre o Rio Capivarinha, na Rodovia Alcides Soares, em ambos os lados da cabeceira da destacada ponte.

Nº. 950/2016 - Autoria: REINALDINHO
Governador do Estado de São Paulo, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo e Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo - solicitando que informem sobre a possibilidade de aumentar urgentemente o efetivo da Polícia Militar e Civil de Botucatu.

Nº. 951/2016 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construção de uma canaleta de concreto nas proximidades do nº. 105 da Avenida Francisco de Oliveira Leite, no Jardim Peabiru.

Nº. 952/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a manutenção da rampa de acessibilidade para pessoas com deficiência, localizada na esquina da Caixa Econômica Federal, no cruzamento das Ruas General Telles e Coronel José Vitoriano Villas Boas, ou emitir uma notificação ao proprietário do imóvel onde está instalado o referido banco para que este efetue os devidos reparos.

Nº. 953/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO e JOÃO ELIAS
Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de informar se o asfaltamento das vias do Bairro Jardim Tropical será concretizado ainda neste ano de 2016.

Nº. 954/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de incluir nos espaços e repartições públicas de Botucatu locais apropriados para estacionamento de bicicletas, conhecidos como "bicicletários".

Nº. 955/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando informar quais ruas listadas no Programa de asfaltamento e recapeamento de vias da Prefeitura ainda não receberam o benefício e a previsão de realização do serviço.

Nº. 956/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando adotar as medidas necessárias junto à empresa Viação São Dimas, responsável pela linha "Cohab - Jardim Brasil", no sentido de sanar definitivamente os frequentes atrasos e vezes em que o ônibus nem passa, "pulando" os horários programados para este itinerário.

Nº. 957/2016 - Autoria: VALMIR REIS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar os reparos necessários na pavimentação asfáltica e no meio-fio existentes defronte ao número 631 da Rua João Morato da Conceição, na Vila Maria.

Nº. 958/2016 - Autoria: VALMIR REIS
Prefeito Municipal - solicitando notificar o proprietário do terreno localizado ao lado do número 345 da Rua Carlos Bauer Filho, no Jardim Brasil, sobre a necessidade urgente de realizar serviços de capinação, limpeza e construção do passeio público (calçada).

Nº. 959/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal e Superintendente Regional da Sabesp - solicitando a possibilidade de informarem como estão os procedimentos para a instalação de uma Usina de Processamento e Reciclagem de Óleo de Cozinha para fabricação de Biodiesel em Botucatu, conforme foi estipulado na de renovação de contrato entre a Sabesp e o município de Botucatu.

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338- Centro

(14) 3814-5181 / 3814-6514

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Espaço Cultural - Dr. Antonio Gabriel Marão

Avenida Dom Lúcio, 755 – Centro

(14) 3882-0133 / 3882-1489

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1414

Secretaria de Administração

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1434

administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro

(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura

Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos

[14] 3882-9959 / 3882-6313

agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro

[14] 3882-8498

educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 – Vila Auxiliadora

[14] 3882-6261 / 3882-8100

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

[14] 3811-1423

fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

[14] 3811-1414

Secretaria de Habitação

Rua General Telles, 663 – Centro.

[14] 3814-7711 / 3813-2805

habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)

Jd. Paraíso

[14] 3882-1290

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro

[14] 3882-1414

juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Av. Itália, s/n - Lavapés

[14] 3882-0233 / 3882-6881

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati

[14] 3814-1025

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 7 – Vila dos Lavradores

[14] 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos

Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores

[14] 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.

Rua Amando de Barros, 2.741 - Lavapés

[14] 3882-9888 / 3813-3515

mobilidade@botucatu.sp.gov.br

DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro

Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão

Praça Profº Pedro Torres, 100 - Centro

Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu

Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro

0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”

Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção

[14] 3813-6199 / [14] 3813-3971 / [14] 3813-6346

Espaço Saúde Profª Cecília Magaldi,

Avenida Santana, nº 323 - Centro

[14] 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável

Igor Medeiros

MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Sílvia Culiche

Comentários, críticas e sugestões:

Praça Pedro Torres, nº 100

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:

Gráfica Valente - Fartura-SP

Nº. 960/2016 - Autoria: ROSE IELO
Gerente Geral da Net em Botucatu e Gerente Institucional da Vivo do Interior de São Paulo - solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar a manutenção dos cabos/fios que se encontram soltos e apoiados em uma árvore na Rua Theotônio de Araújo, especificamente no quarteirão onde a referida via cruza com a Rua Dr. Guimarães, na Vila Antártica.

Nº. 961/2016 - Autoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de estudar a implantação de semáforos no cruzamento da Avenida Dr. Jaguaribe com as Ruas Theotônio de Araújo e Napoleão Laureano e no cruzamento da Avenida Leonardo Villas Boas com a Rua Edmundo Techio.

MOÇÕES:

Nº. 161/2016 - Autoria: LELO PAGANI e CURUMIM
Moção de Congratulações para o Prof. Dr. Sandro Roberto Valentini e para o Prof. Dr. Sergio Roberto Nobre pela vitória obtida no Segundo Turno da consulta à comunidade e pela nomeação aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Unesp - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

Nº. 162/2016 - Autoria: VALMIR REIS e CURUMIM
Moção de Congratulações para a Equipe de Futebol "Serra Negra", na pessoa de seu dirigente e técnico, Elton Oliveira Silva, extensiva a todos os atletas, assistentes e colaboradores, a qual, com muita dedicação e habilidade, conquistou o Campeonato de Futebol Varzeano de 2016, da Série A.

Nº. 163/2016 - Autoria: CURUMIM, LELO PAGANI e FONTÃO
Moção de Congratulações para Leonel Benedicto Soler, servidor do Grupo Administrativo do Câmpus da Unesp de Botucatu, pelos notáveis serviços prestados à referida instituição e pela medalha de honra ao mérito recebida em homenagem realizada na sessão do Conselho Universitário da Unesp.

PEQUENO EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores Carlos Trigo, Lelo Pagani e Izaias Colino.

GRANDE EXPEDIENTE:
Suprimido a pedido do vereador Fernando Carmoni.
ORDEM DO DIA:
1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 23/2016 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que altera o Quadro de Pessoal, visando a supressão de atribuições de representação judicial dos cargos de Secretário Adjunto de Negócios Jurídicos e Diretor de Departamento de Execução Fiscal.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

2) PROJETO DE LEI Nº. 97/2016 – de iniciativa da Mesa da Câmara – que revoga a Lei nº 4.499, de 03 de março de 2004, que dispõe sobre denominação de praça pública. (área verde Jardim Itamarati).
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

3) PROJETO DE LEI Nº. 99/2016 – de iniciativa do Vereador Carreira – que denomina de "Praça José Pires de Arruda", a área institucional, localizada na quadra 14 do Loteamento Residencial "Lívia I".
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

4) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2016 – de iniciativa do Vereador Carmoni – que concede o Título de "Cidadão Botucatuense" ao Dr. Moisés Mendonça Neto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Botucatu, 07 de novembro de 2016.

Lucas Pinheiro Machado
Assessor de Imprensa

Visto em 08 de novembro de 2016

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 323
de 08 de novembro de 2016

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Fernando Aparecido Carmoni)

O Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido ao DR. MOISÉS MENDONÇA NETO o Título de "Cidadão Botucatuense", em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.
A Subdiretora Administrativa da Câmara
EDNA DEL'OMO FRANCO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.881
de 8 de novembro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)
“Revoga a Lei nº 4.499, de 03 de março de 2004, que dispõe sobre denominação de praça pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.499, de 03 de março de 2004, que dispõe sobre denominação de praça pública.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 8 de novembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de novembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.882
de 8 de novembro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“Dispõe sobre denominação de praça pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "PRAÇA JOSÉ PIRES DE ARRUDA", a área institucional, localizada na quadra 14 do Loteamento Residencial “Lívia I”.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 8 de novembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de novembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.770
de 7 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comercialização de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Muni-cipal nº 5.802 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato adminis-trativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (Per-missionária) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrati-vo nº 36.429/2.016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Maria Ester Alves Lima, CNPJ:22.564.830/0001-48, autorizada a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inci-so IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Padre Bento, com 25,00 metros quadrados, doravante denominado Modulo 2.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela Permissionária, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:22.564.830/0001-48 mencionado no arti-go 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autoriza-da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda a citada Permissionária a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta da Permissionária, as despesas decorrentes da utilização de energia elé-trica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até um ano, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da co-municação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressaltando o direito de retirar as insta-lações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º A Permissionária pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$91,48 (noventa

e um reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, altera-do pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará a Permissionária ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de novembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de novembro de 2016, 161º ano de Eman-cipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.771
de 7 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comerciali-zação de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Muni-cipal nº 5.802 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato adminis-trativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (Per-missionária) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administramen-to nº 36.648/2.016,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Aristides Lages da Silva Filho, CNPJ:24.782.480/0001-58, autorizada a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inci-so IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Padre Bento, com 25,00 metros quadrados, doravante denominado Modulo 1.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela Permissionária, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ: 24.782.480/0001-58 mencionado no arti-go 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autoriza-da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda o citado Permissionário a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até um ano, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independen-temente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da co-municação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as insta-lações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º O Permissionário pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$91,48 (noventa e um reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, altera-do pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará a Permissionária ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de novembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de novembro de 2016, 161º ano de Eman-cipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.772
de 7 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre permissão de uso e responsabilidades de espaço público, para atividade exclusiva de comerciali-zação de produtos alimentícios”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei Muni-cipal nº 5.802 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tratar-se a permissão de ato adminis-trativo discricionário, unilateral e precário, através do qual o Poder Público (permitente) entrega ao particular (Per-missionária) um determinado bem público, cuja atividade desenvolvida é de interesse público;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administramen-to nº 37.843/2.016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Josiane Cristina Rodrigues dos Santos, CNPJ:19.978.811/0001-90, autorizada a instalar um equipamento Categoria “D”, conforme o inci-so IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Padre Bento, com 25,00 metros quadrados, doravante denominado Modulo 3.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela Permissionária, única e exclusivamente, para atividade de comercialização de produtos alimentícios.

§ 1º A presente outorga é efetuada para o CNPJ:19.978.811/0001-90 mencionado no arti-go 1º, ficando expressamente vedada a sua substituição, sublocação, arrendamento, nem autoriza-da sua transferência, a quem quer que seja.

§ 2º Obriga-se ainda a citada Permissionária a zelar pelas instalações existentes no local, não limitado a sua área efetivamente utilizada.

Art. 3º Correrão por conta da Permissionária, as despesas decorrentes da utilização de energia elé-trica, água e demais despesas decorrentes do uso do bem.

Art. 4º A Permissão de Uso e Responsabilidades é dada a título unilateral, intransferível e precário, até um ano, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas ao Permitente, independen-temente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de trinta dias da co-municação expressa.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as insta-lações consideradas removíveis e ao mesmo pertencente.

Art. 5º A Permissionária pagará, mensalmente, ao Permitente, o valor de R\$91,48 (noventa e um reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Decreto nº 10.588, de 30 de maio de 2016, altera-do pelo Decreto nº 10.718, de 12 de setembro de 2016, em seu artigo 23, cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

§ 1º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

§ 2º O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará a Permissionária ao pagamento da multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de novembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de novembro de 2016, 161º ano de Eman-cipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.775
de 9 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional su-plementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 40.560/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.642.300,00 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil trezentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
4	Gabinete Prefeito	44.000,00
63	Juridico	119.500,00
172	Administração	63.700,00
184		128.200,00
222	Saúde	65.000,00
248		40.000,00
262		93.000,00
265		3.000,00
269		4.100,00
291	Esportes	4.000,00
293		2.600,00
307		33.000,00
339	Fazenda	11.000,00
359	Segurança	11.500,00
360		14.000,00
450	Cultura	3.500,00

498	Obras	74.000,00
507		165.000,00
508		75.000,00
538	Meio Ambiente	4.500,00
565	Habitação	7.000,00
573		1.500,00
610	Mobilidade	52.000,00
681	Encargos Gerais	207.000,00
689		342.000,00
697	Ciência e Tecnologia	18.000,00
711	Agricultura	36.200,00
729	Políticas de Inclusão	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$1.642.300,00 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil trezentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
5	Gabinete Prefeito	2.000,00
49	Planejamento	4.000,00
54	Planejamento	125.000,00
55	Planejamento	4.000,00
64	Jurídico	4.000,00
166	Administração	40.000,00
173	Administração	10.000,00
185	Administração	9.000,00
190	Administração	30.000,00
191	Administração	9.000,00
195	Administração	30.000,00
196	Administração	4.000,00
200	Administração	8.000,00
201	Administração	2.000,00
206	Saúde	40.000,00
209	Saúde	30.000,00
212	Saúde	9.000,00
219	Saúde	367.300,00
220	Saúde	45.000,00
233	Saúde	15.000,00
263	Saúde	40.000,00
290	Esportes	4.000,00
325	Fazenda	6.000,00
330	Fazenda	80.000,00
331	Fazenda	30.000,00
344	Fazenda	20.000,00
368	Assistência Social	10.000,00
376	Assistência Social	230.000,00
589	Governo	120.000,00
602	Mobilidade	15.000,00
636	Desenvolvimento	105.000,00
668	Descentralização	65.000,00
678	Encargos Gerais	20.000,00
680	Encargos Gerais	60.000,00
686	Encargos Gerais	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 9 de novembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de novembro de 2016 - 161º ano de eman-cipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 17.11.2016 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
141º lugar	MARIA ELIZETE GABRIEL

Botucatu, 09 de novembro de 2016.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

PORTARIA Nº 33.571 de 25 de outubro de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora KARINA CAROLINA RODRIGUES DE MELO do CEI Horeste Spadotto para o CEI Jurema Ramos Cordeiro.

PORTARIA Nº 33.572 de 31 de outubro de 2016 - CONCEDER, à servidora DANIELE SOARES RECHE 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 21/02/17 a 20/04/17.

PORTARIA Nº 33.573 de 31 de outubro de 2016 - CONCEDER, à servidora ALZIRA FERREIRA DE JESUS LEME 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 18/02/17 a 18/04/17.

PORTARIA Nº 33.574 de 31 de outubro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 02 (dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 26/10/16 a 27/10/16 ao servidor ADILSON DE MIRANDA E SILVA.

PORTARIA Nº 33.575 de 31 de outubro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 16 (dezesesseis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 21/10/16 a 05/11/16 à servidora CLAUDETE HELOISA MARQUES.

PORTARIA Nº 33.576 de 31 de outubro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 17/10/16 a 31/10/16 à servidora ADRIANE MARIA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 33.577 de 31 de outubro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 160 (cento e sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 13/05/16 a 19/10/16 ao servidor RAFAEL LUCIANO DE OLIVEIRA ZANATA.

PORTARIA Nº 33.578 de 31 de outubro de 2016 - CONCEDER, 40 (quarenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 18/10/16 a 26/11/16 à servidora JULIANA CRISTINA BALDINI.

PORTARIA Nº 33.579 de 31 de outubro de 2016 - CONCEDER, 105 (cento e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 19/10/16 a 31/01/17 ao servidor CLOVES OLIVEIRA DOS REIS.

PORTARIA Nº 33.580 de 31 de outubro de 2016 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 20/10/16 a 18/11/16 à servidora VERA LÚCIA FUMES DA SILVA.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 16/11/2016.
Horário(s): 09 h.
Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: César Pereira de Oliveira
Secretariada por: Luis Sérgio de Oliveira
Participantes: Adilson Bongiovanni
Walner Clayton Rodrigues
Nilton Luis Viadanna

Assunto(s) da(s) pauta(s):

Apresentação do parecer conclusivo processo 43.884/2015.

Botucatu, 9 de novembro de 2016.

César Pereira de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Termo de Convênio nº: 148/2016
Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu – Secretaria Municipal da Saúde
Conveniada: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP
Objeto: Aditamento do convênio 167/2012
Valor: R\$ 1.355.000,00 - Vigência: 12 meses, a partir de 13/11/2016
Assinatura: 31/10/2016

Portaria n.º 132/2016
I - DESIGNAR, Paulo Roberto Zanata Machado, na área da Saúde, e Miriam Roma Ferreira, na área Financeira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 148/2.016; Processo Administrativo nº 38.851/2.016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SEMUTRAN

Portaria nº 04/2016
de 07 de novembro de 2016

“Dispõe sobre autorização de táxi e dá outras providências”

RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Botucatu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no decreto 9.565/2013, e nos termos do Processo Administrativo nº 38.031/2016,

RESOLVE:

- I – AUTORIZAR a senhora **ROSEMARIA DE FÁTIMA FONSECA**, residente e domiciliado na Estrada dos Delegos, 307 – Recreio do Havai – nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 25565754, a prestar serviços de taxista, no ponto denominado “Ponto Largo São José”.
- II – A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.
- III – O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.
- IV – A desobediência a qualquer Resolução da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.
- V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 07 de novembro de 2016.


Rodrigo Luiz Gomes Fumis
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO Nº 006/2016
de 07 de novembro de 2016

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

A partir do dia 07 de novembro de 2016:

- Tornar sentido único de direção a Av. Universitária no trecho e sentido compreendido entre a Av. Manoel Pinheiro Ribeiro e a Rua Lourenço Castanho – tendo em vista o avanço das obras ciclovárias no entorno .


Rodrigo Fumis
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Edital Nº 30/2016

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua SILVIO DE CAMPOS GURGEL, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0486.0009 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI, 580 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0309.0041 em nome de GISELE ALESSANDRA DE ALMEIDA, atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua TULIO D AIUTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0318.0047 em nome de SILVANA VENDRAME MUNIZ, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE SILVA (SR ZICO), 0 Bairro: VILA DI CAPRI - Identificado sob número 13.0443.0009 em nome de TSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua SILVIO ANTONIO SOARES, 0 Bairro: JARDIM ITAMARATI - Identificado

sob número 13.0336.0009 em nome de JOSE FRANCISCO DE PAIVA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0310.0050 em nome de FLAVIO LARA CAMARGO, atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua SILVIO DE CAMPOS GURGEL, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0486.0010 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua LUIZ DA SILVA, 0 Bairro: CHACARA RECREIO DO HAVAI - Identificado sob número 07.0144.0030 em nome de IGREJA MISSIONÁRIA VIDA NOVA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua LUIZ DA SILVA, 0 Bairro: CHACARA RECREIO DO HAVAI - Identificado sob número 07.0144.0030 em nome de IGREJA MISSIONÁRIA VIDA NOVA, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua JOAO RODRIGUES NEPOMUCENO, 0 Bairro: JARDIM REFLORENDA - Identificado sob número 07.0144.0003 em nome de FABIO PEREZ SANTOS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOAO RODRIGUES NEPOMUCENO, 0 Bairro: JARDIM REFLORENDA - Identificado sob número 07.0144.0003 em nome de FABIO PEREZ SANTOS, atender ao artigo 55 e 59- Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua JOAO RODRIGUES NEPOMUCENO, 0 Bairro: JARDIM REFLORENDA - Identificado sob número 07.0144.0003 em nome de FABIO PEREZ SANTOS, atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ANTENOR SERRA, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0323.0031 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua ANTENOR SERRA, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0323.0031 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua IRMAOS CASSETARI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0339.0013 em nome de SERGIO RICARDO BRITO AZAR, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua NARCISO PAVAN, 0 Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Identificado sob número 02.0102.0013 em nome de TEREZINHA MOISES , atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ABIGAIL SAMPAIO FACONTI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0320.0011 em nome de PEDRO MANRIQUE, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua ABIGAIL SAMPAIO FACONTI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0320.0011 em nome de PEDRO MANRIQUE, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0033 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0033 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0034 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0034 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0035 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0035 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0051 em nome de MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0051 em nome de MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0050 em nome de MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0050 em nome de MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua TULIO D AIUTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0317.0006 em nome de BENEDITO CARRIEL, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua TULIO D AIUTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0317.0006 em nome de BENEDITO CARRIEL, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua COMENDADOR DOUTOR MIGUEL LOSSO, 0 Bairro: VILA SONIA - Identificado sob número 05.0266.0002 em nome de MVM ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA , atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua HELENI DE SOUZA COSTA, 0 Sala: 4º Bairro: JARDIM YPE - Identificado sob número 13.0418.0017 em nome de REINALDO DE BARROS ALCANTARA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ABIGAIL SAMPAIO FACONTI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0320.0004 em nome de DANIEL ROBERTO NOGUEIRA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua QUATORZE, 0 Bairro: JARDIM YPE - Identificado sob número 13.0422.0005 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0359.0005 em nome de GENIR SOUZA SANTOS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0036 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE MARIA GODOY, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0326.0026 em nome de GENI APARECIDA BARBOSA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE MARIA GODOY, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0326.0026 em nome de GENI APARECIDA BARBOSA, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua IRMAOS CASSETARI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0328.0027 em nome de GILMAR HENRIQUE RIBEIRO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua IRMAOS CASSETARI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0328.0027 em nome de GILMAR HENRIQUE RIBEIRO, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua ANGELO RICARDO ZANOTTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0325.0017 em nome de DURCILENE BARBOSA DA SILVA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANGELO RICARDO ZANOTTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0325.0017 em nome de DURCILENE BARBOSA DA SILVA, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua ROSA MARIA DE CAMARGO BASSETO, 0 Bairro: JARDIM CHACARA DOS PINHEIRO - Identificado sob número 15.0298.0009 em nome de EDERSON JOSE MARTINS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Av. CLAUDIO FERREIRA CESARIO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0338.0001 em nome de JOAO MANOEL BRANDAO, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Av. CLAUDIO FERREIRA CESARIO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0338.0006 em nome de LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0017 em nome de DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua JOSE MARIA GODOY, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0326.0019 em nome de JOSE ARI DOS SANTOS, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua JOSE MARIA GODOY, 265 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0326.0001 em nome de JOSE DE LOURDES PINHEIRO DE CARVALHO, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0028 em nome de ANESIA SOARES IGNACIO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à RUA RICARDO ALPIDIO SARZI, 0 Bairro: JARDIM OURO VERDE - Identificado sob número 13.0518.0015 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANGELO RICARDO ZANOTTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0325.0009 em nome de RUTH PEDRO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0027 em nome de HIDEO MARUYAMA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0027 em nome de HIDEO MARUYAMA, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua HERMES FONSECA, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0338.0057 em nome de JOÃO ALBERTO GONÇALVES, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua HERMES FONSECA, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0338.0057 em nome de JOÃO ALBERTO GONÇALVES, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua TULIO D AIUTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0326.0018 em nome de MARCIO ROGERIO COLELA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua TULIO D AIUTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0326.0018 em nome de MARCIO ROGERIO COLELA, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua ANGELO RICARDO ZANOTTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0325.0007 em nome de EDMILSON LUIS RUSSO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANGELO RICARDO ZANOTTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0325.0007 em nome de EDMILSON LUIS RUSSO, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua IRMAOS CASSETARI, 864 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0339.0014 em nome de VITORIA V.GABARDO, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua IRMAOS CASSETARI, 864 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0339.0014 em nome de VITORIA V.GABARDO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANTENOR SERRA, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0320.0031 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua ANTENOR SERRA, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0320.0031 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0336.0036 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62- Limpeza de calçada;

Imóvel localizado à Rua TULIO D AIUTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0325.0026 em nome de LUIS MARCELO GOMES DE LISBOA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Botucatu, 8 de Novembro de 2016.

Coordenador de Limpeza Pública

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1670/16 Data de Protocolo: 25/10/2016 CEVS: 350750601-477-000180-1-5 Data de Validade: 25/10/2017 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0146-91 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 587 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: TATIANE FLORIANO DELGADO CPF: 31531375871 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59.457 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA FERNANDES CPF: 36402913871 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64501 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1671/16 Data de Protocolo: 25/10/2016 CEVS: 350750601-477-000009-1-4 Data de Validade: 26/10/2017 Razão Social: HOMEOPHYTUS FARMÁCIA LTDA ME CNPJ/CPF: 61.755.211/0001-29 Endereço: Rua MAJOR LEONIDAS CARDOSO, 138 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: JOÃO CARLOS DA COSTA CRESPO CPF: 02701483883 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS DA COSTA CRESPO CPF: 02701483883 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:12.803 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1708/16 Data de Protocolo: 31/10/2016 CEVS: 350750601-477-000165-1-9 Data de Validade: Razão Social: DROGARIA SÃO JUDAS TADEU BOTUCATU LTDA -ME CNPJ/CPF: 19.273.872/0001-51 Endereço: Avenida CONDE DE SERRA NEGRA, 896 Vila Maria Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP Resp. Legal: ADAO LUIZ CPF: 21806560844 Resp. Técnico: ADAO LUIZ CPF: 21806560844 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:5956 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1664/16 Data de Protocolo: 25/10/2016 CEVS: 350750601-863-000041-1-1 Data de Validade: 25/10/2017 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, 3451 COHAB I Município: BOTUCATU CEP: 18604-410 UF: SP Resp. Legal: VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA CPF: 09613076840 Resp. Técnico: LUCIANE DE CASSIA TOBIAS CPF: 09626272830 CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:95186 UF:SP Resp. Técnico: DENISE DA ROCHAS C. JACOMETTO CPF: 09627860808 CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:081.312 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 942/16 Data de Protocolo: 20/06/2016 CEVS: 350750601-863-001191-1-3 Data de Validade: 25/10/2017 Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua RAFAEL SAMPAIO, 58 BOA VISTA Município: BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 30017382866 Resp. Técnico: ALICE MARIA DE OLIVEIRA PINTO CPF: 30834903806 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45842 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1658/16 Data de Protocolo: 24/10/2016 CEVS: 350750601-863-001137-1-9 Data de Validade: 26/10/2017 Razão Social: VANIA COLLETE SANTOS ME CNPJ/CPF: 22.212.473/0001-95 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 532 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: VANIA COLLETE SANTOS CPF: 02179097107 Resp. Técnico: SERGIO SHINGO MIMURA JUNIOR CPF: 38419191892 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:113159 UF:SP Resp. Técnico: CLODEL SAMUEL ORTIZ MATOS CPF: 23588860843 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:117458 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação

de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1672/16 Data de Protocolo: 26/10/2016 CEVS: 350750601-863-001225-1-3 Data de Validade: 26/10/2017 Razão Social: VANIA COLLETE SANTOS ME CNPJ/CPF: 22.212.473/0001-95 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 532 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: VANIA COLLETE SANTOS CPF: 02179097107 Resp. Técnico: CLODEL SAMUEL ORTIZ MATOS CPF: 23588860843 CBO: CRO No. Inscr.:117458 UF:SP Resp. Técnico: SERGIO SHINGO MIMURA JUNIOR CPF: 38419191892 CBO: CRO No. Inscr.:113159 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1675/16 Data de Protocolo: 26/10/2016 CEVS: 350750601-863-000151-1-3 Data de Validade: 27/10/2017 Razão Social: OTORRINUM S/C LTDA CNPJ/CPF: 57.268.666/0001-42 Endereço: Praça ISABEL ARRUDA, 157 SALA 71 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP Resp. Legal: WELLINGTON FERRAZ FIGUEIRA CPF: 16040457872 Resp. Técnico: WELLINGTON FERRAZ FIGUEIRA CPF: 16040457872 CBO: 06152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14909 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1669/16 Data de Protocolo: 26/10/2016 CEVS: 350750601-864-000049-1-0 Data de Validade: 01/11/2017 Razão Social: GENOTYPING-LABORATORIO DE BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 10.465.602/0001-78 Endereço: Avenida DEPUTADO DANTE DELMANTO, 1649 Vila Paulista Município: BOTUCATU CEP: 18608-393 UF: SP Resp. Legal: DEBORA COLOMBI CPF: 17816342896 Resp. Técnico: DEBORA COLOMBI CPF: 17816342896 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25.537 UF:SP Resp. Técnico: LARISSA BARBOSA DE LIMA CPF: 41913715841 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:24.397 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1663/16 Data de Protocolo: 25/10/2016 CEVS: 350750601-865-000115-1-7 Data de Validade: 25/10/2017 Razão Social: SOLANGE PIRES DE CAMPOS DORINI CNPJ/CPF: 27181009826 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 1754 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. Legal: SOLANGE PIRES DE CAMPOS DORINI CPF: 27181009826 Resp. Técnico: SOLANGE PIRES DE CAMPOS DORINI CPF: 27181009826 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:35915-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1184/16 Data de Protocolo: 29/07/2016 CEVS: 350750601-872-000024-1-0 Data de Validade: 31/10/2017 Razão Social: RODRIGO AUGUSTO SIMÕES CNPJ/CPF: 22.429.939/0002-90 Endereço: Rua FRANCISCO CARICATI, 582 Recanto Azul Município: BOTUCATU CEP: 18603-100 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO AUGUSTO SIMÕES CPF: 31826315861 Resp. Técnico: KARINAFRAZON NUNES DA SILVA CPF: 29637328807 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:255114 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANAAPARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA CPF: 29142115892 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:254.119 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1545/16 Data de Protocolo: 29/09/2016 CEVS: 350750601-863-000441-1-3 CEVS: 350750601-863-000440-1-6 Data de Validade: 18/10/2017 Razão Social: MARIA CRISTINA GRUBISICH DIARCADIA CNPJ/CPF: 14136781814 Endereço: Praça ISABEL ARRUDA, 157 SALA 73 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA GRUBISICH DIARCADIA CPF: 14136781814 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA GRUBISICH DIARCADIA CPF: 14136781814 CBO: CRO No. Inscr.:59.304 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E A Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1668/16 Data de Protocolo: 25/10/2016 CEVS: 350750601-562-000205-1-6 Data de Validade: Razão Social: ALVES E DESTRO DOCERIA EXPRESS LTDA ME CNPJ/CPF: 06.066.093/0001-33 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 1704 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP Resp. Legal: RICARDO ALVES DOS SANTOS CPF: 28517546881
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 876/16 C Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 350750601-861-000086-1-3 Data de Validade: 17/03/2016 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida JOSÉ ÍTALO BACCHI, 00 03 JARDIM AEROPORTO Município: BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO MACHARELLI CPF: 02701425840 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46333 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 874/16 C Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 350750601-861-000094-1-5 Data de Validade: Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida JOSÉ ÍTALO BACCHI, 00 Jardim Aeroporto Município: BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO MACHARELLI CPF: 02701425840 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46333 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1586/16 Data de Protocolo: 07/10/2016 CEVS: 350750601-864-000047-1-5 Data de Validade: 18/10/2017 Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PARDINI LTDA CNPJ/CPF: 50.356.039/0002-03 Endereço: Avenida DOM LUCIO, 203 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. Legal: OSNI SILVEIRA CPF: 24275964853 Resp. Técnico: ROBERTA POPOLO SILVEIRA CPF: 25793041850 CBO: 05110 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:5254 UF:SP Resp. Técnico: OSNI MOTA DE SANTANA CPF: 38342270807 CBO: 05110 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:24.407 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1585/16 Data de Protocolo: 07/10/2016 CEVS: 350750601-869-000003-1-0 Data de Validade: 18/10/2017 Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PARDINI LTDA CNPJ/CPF: 50.356.039/0001-14 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 509 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-120 UF: SP Resp. Legal: OSNI SILVEIRA CPF: 24275964853 Resp. Técnico: ROBERTA POPOLO SILVEIRA CPF: 25793041850 CBO: 05110 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:5254 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1651/16 Data de Protocolo: 21/10/2016 CEVS: 350750601-865-000408-1-9 Data de Validade: 07/11/2017 Razão Social: DÉBORA NÓBREGA COLLANERI CNPJ/CPF: 21931545898 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1597 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP Resp. Legal: DÉBORA NÓBREGA COLLANERI CPF: 21931545898
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1699/16 Data de Protocolo: 31/10/2016 CEVS: 350750601-562-000220-1-2 Data de Validade: Razão Social: NATALIA MAEDA DE GOGOY ME CNPJ/CPF: 25.040.945/0001-68 Endereço: Rua JOAO PASSOS, 1651 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal: NATALIA MAEDA DE GOGOY CPF: 38866824801
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1519/16 Data de Protocolo: 23/09/2016 CEVS: 350750601-561-001424-2-5 Data de Validade: Razão Social: DANIELA DOMICIANO DA SILVA CNPJ/CPF: 24.951.934/0001-77 Endereço: Rua ANTONIO JOSE PIRES, 266 jardim maria luíza Município: BOTUCATU CEP: 18615-033 UF: SP Resp. Legal: DANIELA DOMICIANO DA SILVA CPF: 33614945839

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1684/16 Data de Protocolo: 27/10/2016 CEVS: 350750601-871-000022-1-6 Data de Validade: 20/05/2017 Razão Social: CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/CPF: 45.524.535/0001-08 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 00 VL. AUXILIADORA Município: BOTUCATU CEP: 18601-600 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CLAUDIO CALORE CPF: 06031102820 Resp. Técnico: DANIELA VEIGA ANTONANGELO CPF: 32172987808 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:151867 UF:SP Resp. Técnico: SANTINA INÁCIO PRIMO CPF: 30183252810 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:364186 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1641/16 Data de Protocolo: 19/10/2016 CEVS: 350750601-871-000022-1-6 Data de Validade: 20/05/2017 Razão Social: CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/CPF: 45.524.535/0001-08 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO, 00 VL. AUXILIADORA Município: BOTUCATU CEP: 18601-600 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO CLAUDIO CALORE CPF: 06031102820 Resp. Técnico: DANIELA VEIGA ANTONANGELO CPF: 32172987808 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:151867 UF:SP Resp. Técnico: SANTINA INÁCIO PRIMO CPF: 30183252810 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:364186 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1719/16 Data de Protocolo: 01/11/2016 CEVS: 350750601-863-000260-1-8 CEVS: 350750601-863-000261-1-5 Data de Validade: 07/11/2017 Razão Social: LILIAN CRISTINA PILAN MENDONÇA CNPJ/CPF: 11069068888 Endereço: Rua MILTON MERIS JAQUETA, 169 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-710 UF: SP Resp. Legal: LILIAN CRISTINA PILAN MENDONÇA CPF: 11069068888 Resp. Técnico: LILIAN CRISTINA PILAN MENDONÇA CPF: 11069068888 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:35978 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

25-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 928/16 Data de Protocolo: 20/06/2016 CEVS: 350750601-863-001199-1-1 Data de Validade: 07/11/2017 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua FIRMINO PONTES RIBEIRO, 00 ANHUMAS Município: BOTUCATU CEP: 18605-572 UF: SP Resp. Legal: VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA CPF: 09613076840 Resp. Técnico: ELIETE CAMILO LIMA CPF: 16364838871 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42.561 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1736/16 Data de Protocolo: 08/11/2016 CEVS: 350750601-863-000118-1-9 Data de Validade: 08/11/2017 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua ANTONIO SODRÉ, 00 VITORIANA Município: BOTUCATU CEP: 18619-000 UF: SP Resp. Legal: VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA CPF: 09613076840 Resp. Técnico: ANA PAULA DOS SANTOS COSTA ROBERTO CPF: 33516982837 CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:215146 UF:SP Resp. Técnico: NOELLY CRISTINA GIANDONI CPF: 38990752850 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:313899 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

27-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1655/16 Data de Protocolo: 24/10/2016 CEVS: 350750601-477-000007-1-0 Data de Validade: 26/10/2017 Razão Social: M.C. SOUTO DO AMARAL-EEP CNPJ/CPF: 05.279.770/0001-39 Endereço: Avenida CONDE SERRA NEGRA, 499 VILA dona nicota Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA SOUTO DO AMARAL CPF: 06666854870 Resp. Técnico: MARIANAAPARECIDA BENETTI IKEGAMI CPF: 07081394930 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.388 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

CANCELAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO: 1643/16
RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
ENDEREÇO: V. DOMINGOS SARTORI, S/N; RUBIÃO JUNIORO

PROCESSO: 037.456/2016
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 11 NOVEMBRO DE 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 258/15
Aditivo/Contrato nº 433/16
Processo Administrativo nº 06.791/15 – Tomada de Preços nº 002/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: EMPREITEIRA DE OBRAS VALE DO RIO PARDO LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVO NO CONJUNTO HABITACIONAL “AMANDO DE BARROS SOBRINHO”, VILA CIDADE JARDIM, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP, A SER PAGO EM PARTES ATRAVÉS DO CONVÊNIO SH-253/05/2014, ENTRE A SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Aditamento: Prorroga o prazo contratual e de execução.

Contrato nº. 482/2016
Processo Administrativo n.º. 26.435/2016 – Pregão nº. 237/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ANA JULIA SCAGGION - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE INCLUSÃO E TECNOLOGIA E CENTRO DE INCLUSÃO ESPORTIVA.
Valor: R\$ 123.187,20 (Cento e vinte e três mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas nº 10739 – Secretaria Municipal de Políticas de Inclusão.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/16
Aditivo/Contrato nº 522/2016
Processo Administrativo nº 22.524/16, anexado ao de nº 32.396/15 – Convite nº 041/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: WITZLER DO BRASIL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) TORRES ESTAIADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERNET EM ÁREAS RURAIS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias e acresce o valor devido ao aumento quantitativo do objeto.

Contrato nº. 537/2016
Processo Administrativo nº. 35.672/2016 – Convite nº. 055/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ALETÉIA APARECIDA PERES - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CEI PROFª ROSEMARY CASSETARI RIBEIRO, NO BAIRRO ALTO.
Valor: (R\$) 55.921,30 (Cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 110 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 539/2016
Processo Administrativo n.º 25.207/2016– Tomada de Preços nº. 018/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMIENTOS LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor (R\$) 163.971,34 (Cento e sessenta e três mil novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº 024 – Gabinete do Prefeito – Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 101/2016
Contrato/Distrato nº 542/2016
Processo Administrativo n.º 35.367/16 anexado ao de nº 06.987/16 - Dispensa – art. 24, II
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: ANDERSON SILVA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE JIU-JITSU

Termo de Aditamento ao Contrato nº 368/15
Aditivo/Contrato nº 543/2016
Processo Administrativo nº 24.417/16 anexo ao de nº 13.287/15 – Concorrência Publica nº 008/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, QUE SERÁ EXECUTADO COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO, AGENCIAS DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO DESENVOLVE SP, CONTRATO DE REPASSE Nº 0348710-47/2010/MAPA/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
Aditamento: prorroga o prazo de execução da obra

Termo de Aditamento ao Contrato nº 577/15
Contrato Aditivo nº 546/16
Processo Administrativo nº 37.645/16 anexo ao de nº 26.130/15 – Concorrência Publica 016/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MULOOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES COBERTO PARA TREINAMENTO DE MODALIDADES PARALÍMPICAS A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 813845/2014/MESPORTE/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Aditivo: Prorroga o prazo de execução da obra

Contrato nº 551/2016
Processo Administrativo n.º. 38.498/16 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. II, Lei 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: WESLEY CLAUDIO TENORE DO CARMO - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO JUNTO A PORTARIA DO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM AMARAL AMANDO

DE BARROS.
Valor: R\$ 2.975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Ficha nº. 119 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.850/2016 – PREGÃO 304/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CONTRATADA: FLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
VALOR: R\$ 790,00
DATA: 04/11/2016
Ficha: 44

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.850/2016 – PREGÃO 304/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CONTRATADA: GLP DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
VALOR: R\$ 2.457,00
DATA: 04/11/2016
Ficha: 44

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.850/2016 – PREGÃO 304/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CONTRATADA: ANA JÚLIA SCAGGION - ME
VALOR: R\$ 820,00
DATA: 04/11/2016
Ficha: 44

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.862/2016 – PREGÃO 306/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CONTRATADA: FLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
VALOR: R\$ 3.940,00
DATA: 04/11/2016
Ficha: 44

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.862/2016 – PREGÃO 306/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CONTRATADA: GLP DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
VALOR: R\$ 1.535,00
DATA: 04/11/2016
Ficha: 44

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.862/2016 – PREGÃO 306/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CONTRATADA: ANA JÚLIA SCAGGION - ME
VALOR: R\$ 2.603,00
DATA: 04/11/2016
Ficha: 44

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.862/2016 – PREGÃO 306/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CONTRATADA: LUSERMAQ MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA - EPP
VALOR: R\$ 5.187,00
DATA: 04/11/2016
Ficha: 44
RATIFICAÇÃO

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 38.498/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 04 de novembro de 2.016.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 33.155/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 11 de Outubro de 2.016.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 19.332/2013, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 65, inciso I, b e § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93 especialmente seu art. 57, inciso II. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 26 de Outubro de 2.016.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 36.927/16 – Pregão Presencial 313/16, nomeada pela portaria nº. 730 para a empresa:-
M.F. DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI EPP – LOTE 01.
Botucatu, 01 de novembro de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 36.927/16 – Pregão Presencial nº 313/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo

43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 03 de novembro de 2016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 36.925/16 – Pregão Presencial 311/16, nomeada pela portaria nº. 728 para as empresas:-
MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME – ITENS 01, 04 e 05;
LICITAPIRA DO A AO Z COM. EIRELI EPP – ITENS 02 e 03;
PANIFICADORA DO TECO LTDA – 06 à 08.
Botucatu, 01 de novembro de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 36.925/16 – Pregão Presencial nº 311/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.
Botucatu, 03 de novembro de 2016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 35.607/2.016 – Pregão 300/2.016, nomeada pela portaria n.º 710 para a empresa:
PANIFICADORA DO TECO LTDA ME, nos itens 01, 02, 03 e 04.
Botucatu, 03 de novembro de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 35.607/2.016 – Pregão 300/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras MIRIAM ROMA FERREIRA e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 04 de novembro de 2.016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Após análise e aceitação da nova proposta de preços readequada ao valor final ofertado, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 36.926/2.016 – Pregão 312/2.016, nomeada pela portaria n.º 729 para a empresa:
M. F. DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI., no item 01, 02, 03, 04 e 05.
Botucatu, 04 de novembro de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 36.926/2.016 – Pregão 312/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras PAULO STANLEY JUNIOR e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 07 de novembro de 2.016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Após análise e aceitação da nova proposta de preços readequada ao valor final ofertado, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 36.928/2.016 – Pregão 314/2.016, nomeada pela portaria n.º 731 para a empresa:
M. F. DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI., no item 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Botucatu, 04 de novembro de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 36.928/2.016 – Pregão 314/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras PAULO STANLEY JUNIOR e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 07 de novembro de 2.016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 36.919/2.016 – Pregão 308/2.016, nomeada pela portaria n.º 725 para as empresas:
COTA PRINCIPAL
BMD – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, nos itens 01, 02;
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, nos itens 03, 04 e 05;
COTA RESERVADA
BMD – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, nos itens 01 e 02;
CIRÚRGICA RP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, nos itens 03, 04 e 05.
Botucatu, 01 de novembro de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 36.919/2.016 – Pregão 308/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras ANA LUCIA FORTI LUQUE e ROSANA KRON TREVISANI para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 03 de novembro de 2.016.
VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 236/2016
Processo nº. 33.785/2.016 - Pregão nº. 274/2.016
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, UDNEY MARIOTTO ME, LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI EPP, CAMPANHA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Lote	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	BUCHA DE NYLON PARA TIJOLO BAIANO S-6	un	300	Worner	0,06	18,00	UdneyHenrique Mariotto Me
02	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA 4,5 X 50	un	3.000	Jomarca	0,07	210,00	Licitapira do A ao Z Comercial eireli
03	FITA ISOLANTE 20MTS	rl	30	Brasfort	3,52	105,60	Licitapira do A ao Z Comercial eireli
04	CABO COAXIAL 67% DE MALHA 75 OHMS	m	300	Stak Megatron	0,57	171,00	Campanha Comercio Ferragens Ltda Me
05	CONECTOR CABO COAXIAL COMPRESSÃO	un	60	CCR	1,40	84,00	UdneyHenrique Mariotto Me
06	PLAFONIER PVC BRANCO, COM RECEPTÁCULO REDONDO	un	150	Ilumi	2,50	375,00	UdneyHenrique Mariotto Me
07	PROJETOR RETANGULAR P/ LAMPADA E-27 160W (REFLETOR).	un	120	Rcm	18,00	2.160,00	Campanha Comercio Ferragens Ltda Me
08	REFLETOR LED 100W - BIVOLT	un	50	Maxtel	122,00	6.100,00	Campanha Comercio Ferragens Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 9.223,60							

PORTARIAS
PORTARIA N.º 768
de 03 de novembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, **R E S O L V E:**
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 39.829/2016 - Pregão n.º 341/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Tabor da Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra Pereira dos Santos, Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 03 de novembro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 769
de 03 de novembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, **R E S O L V E:**
I - DESIGNAR, a servidora Simone Ohannessian Cordeiro, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Processo Administrativo nº 36.850/2016; Pregão Presencial nº 304/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 770

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora Simone Ohannessian Cordeiro, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Processo Administrativo nº 36.862/2016; Pregão Presencial nº 306/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 771

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 237/2016; Processo Administrativo nº 35.558/2016; Pregão Presencial nº 284/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 772

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 238/2016; Processo Administrativo nº 35.559/2016; Pregão Presencial nº 285/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 773

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 239/2016; Processo Administrativo nº 35.555/2016; Pregão Presencial nº 283/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 774

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 240/2016; Processo Administrativo nº 35.560/2016; Pregão Presencial nº 286/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou

executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 775

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 242/2016; Processo Administrativo nº 35.572/2016; Pregão Presencial nº 287/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 776

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 243/2016; Processo Administrativo nº 35.584/2016; Pregão Presencial nº 291/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS,

nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 777

e 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 244/2016; Processo Administrativo nº 35.592/2016; Pregão Presencial nº 295/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 778

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 245/2016; Processo Administrativo nº 35.581/2016; Pregão Presencial nº 290/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 779

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 246/2016; Processo Administrativo nº 35.575/2016; Pregão Presencial nº 288/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu, Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 780

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 247/2016; Processo Administrativo nº 35.578/2016; Pregão Presencial nº 289/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu, Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 781

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 248/2016; Processo Administrativo nº 35.594/2016; Pregão Presencial nº 296/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu, Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 782

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 249/2016; Processo Administrativo nº 35.588/2016; Pregão Presencial nº 293/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu, Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 783

de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 250/2016; Processo Administrativo nº 35.587/2016; Pregão Presencial nº 292/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão

ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 784
de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Daniel Cechinato Mosca, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 251/2016; Processo Administrativo nº 35.589/2016; Pregão Presencial nº 294/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 785
de 03 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Paulo Henrique Malagutte e Patrícia Kruppa Villani Ghellardi, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 552/2016; Processo Administrativo nº 32.200/2016; Pregão Presencial nº 262/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 786
de 04 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 40.296/2016 - Pregão n.º 342/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de novembro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 787
de 04 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 40.367 /2016 - Pregão n.º 343/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra Pereira dos Santos, Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de novembro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 788
de 08 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 252/2016; Processo Administrativo nº 34.489/2016; Pregão Presencial nº 281/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 789
de 08 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 253/2016; Processo Administrativo nº 33.795/2016; Pregão Presencial nº 278/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato

de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 790

de 08 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 254/2016; Processo Administrativo nº 33.026/2016; Pregão Presencial nº 268/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 791

de 08 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 255/2016; Processo Administrativo nº 35.790/2016; Pregão Presencial nº 302/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º

ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 792

de 08 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 256/2016; Processo Administrativo nº 35.601/2016; Pregão Presencial nº 299/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 793

de 08 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisano Kron, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 257/2016; Processo Administrativo nº 31.143/2016; Pregão Presencial nº 279/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 794

de 08 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisano Kron, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 258/2016; Processo Administrativo nº 36.925/2016; Pregão Presencial nº 311/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 08 de novembro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 795
de 08 de novembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 259/2016; Processo Administrativo nº 36.927/2016; Pregão Presencial nº 313/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 08 de novembro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 796
de 08 de novembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 260/2016; Processo Administrativo nº 35.600/2016; Pregão Presencial nº 298/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 08 de novembro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 797
de 08 de novembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 261/2016; Processo Administrativo nº 35.595/2016; Pregão Presencial nº 297/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 08 de novembro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 798
de 08 de novembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Paulo Stanley Júnior e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 262/2016; Processo Administrativo nº 36.928/2016; Pregão Presencial nº 314/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 08 de novembro de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 799
de 08 de novembro de 2016.
REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Paulo Stanley Júnior e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 263/2016; Processo Administrativo nº 36.926/2016; Pregão Presencial nº 312/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 800

de 08 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Claudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 264/2016; Processo Administrativo nº 35.607/2016; Pregão Presencial nº 300/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de novembro de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO

Guarda Civil Municipal forma 6ª turma de Botucatu e a 1ª turma de Itatinga

Em cerimônia realizada no último dia 8, na sede da Guarda Civil Municipal de Botucatu, aconteceu a formatura de um grupo de cinco novos agentes, que depois de serem aprovados em concurso público, passaram por 500 horas de treinamento e agora estão aptos a reforçar a corporação. Também foi formada a primeira turma da recém-criada GCM de Itatinga, com cinco agentes.

O evento contou com a participação dos prefeitos João Cury Neto (Botucatu) e Paulo Apolo (Itatinga); do comandante do 12º BPM/I de Botucatu, Tenente Coronel Jorge Duarte Miguel; do presidente da Câmara Municipal de Botucatu, vereador André Rogério Barbosa (Curumim); do secretário municipal de Segurança e Direitos Humanos, Dr. Adjair de Campos; do comandante da GCM de Botucatu, Sérgio Luiz Bavia; do 1º Sargento Aurélio Luís Moura dos Santos, chefe interino do Tiro de Guerra; do presidente do Conselho Comunitário de Segurança, Clóvis de Almeida Martins; além de outras autoridades e familiares dos formandos.

Os dez novos GCMs receberam das mãos de seus padrinhos e madrinhas, os breves de finalização do curso de formação. A turma deste ano teve como paranin-

fo o subcomandante da GCM de Botucatu e instrutor do curso de formação, Weber Plácido Pimentel. O orador da turma foi o GCM Thiago Devidé e o juramento coube ao GCM Bruno Giovanni Cyriaco.

Os novos agentes passaram por um curso de formação de 500 horas, com aulas práticas e teóricas que incluíram táticas operacionais, táticos de tiro defensivo, gerenciamento integrado de crises e desastres, patrulhamento comunitário, ética e cidadania, entre outros temas. Ao final da capacitação, os guardas ainda realizaram estágio supervisionado de 60 horas, no qual puderam vivenciar a rotina de todos os postos de atividades da GCM. No caso de Botucatu, eles substituem antigos agentes que deixaram a corporação para seguir diferentes carreiras.

O secretário de Segurança e Direitos Humanos, Dr. Adjair de Campos, fez questão de parabenizar os novos formandos e enaltecer o trabalho que vêm sendo realizado pelo governo municipal na área de segurança pública. “A partir de 2009, a GCM ganhou um novo direcionamento, tornando-se uma guarda comunitária, atuando em estrita parceria com as demais forças de segurança. Hoje a corporação é referência para mais de sessenta cidades,



Os novos agentes passaram por um curso de formação de 500 horas, com aulas práticas e teóricas

não só do estado de São Paulo mas de todo o Brasil. Inclusive mantendo intercâmbio com organismos internacionais como a SWAT norte-americana”, destacou.

Sobre a GCM - A Guarda Civil Municipal foi criada através da Lei Municipal 4.576 de 1º de julho de 2004. A instituição teve sua 1ª turma formada em 2006, com 30 agentes. Com a reestruturação, em 2009, a GCM ampliou o atendimento à população de Botucatu. Destaque à integração existente com as polícias Civil e

Militar, o que possibilitou que o Município fosse considerado nos últimos anos o mais seguro do Estado de São Paulo dentre as cidades com mais de 100 mil habitantes, conforme dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Nos últimos sete anos, os números da GCM de Botucatu são expressivos: 235 mil solicitações pelo telefone 199; mais de 240 mil atendimentos (70% deles com ações comunitárias); além de 1114 prisões.

Nova escola de Rubião Júnior está em fase de conclusão e será entregue em dezembro

O prefeito de Botucatu, João Cury Neto, acompanhado da secretária municipal de Educação, Edileine Fernandes Henrique (Dila), da gestora da EMEF – “João Queiroz Marques”, Luciana Mara, e dos engenheiros Renato Montanha e Atilio Mazeto, visitou as obras da nova escola de Ensino Fundamental na Vila Nossa Senhora das Graças, no Distrito de Rubião Júnior.

A construção da nova unidade, que está a cargo da Comercial 3D do Brasil

Ltda, vencedora do processo licitatório, é realizada através de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação/Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) e o município de Botucatu, em um investimento no valor de R\$ 3.332.850,00.

O empreendimento ocupa terreno de pouco mais de 4.600 metros quadrados, localizado entre as ruas Philadelfo Fernandes Oliveira, Luiz Cassinelli e Antonio Lopes, na Vila Nossa Senhora

das Graças. São 2.400 metros quadrados de área construída incluindo oito salas de aula, dois laboratórios, quadra coberta, centro de leitura, laboratório de informática, entre outras dependências.

A escola inicialmente atenderá os cerca de 560 alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) que estudam na EMEF – “João Queiroz Marques”, em prédio compartilhado com o Estado. A proposta do Executivo, que será encaminhada para apreciação da Câmara

Municipal, é que esta nova escola seja denominada de “Francisco Marins”, escritor botucatuense falecido em 10 de abril deste ano,

“A escola está ficando linda, faltando muito pouco para a conclusão da obra. A inauguração e entrega para os alunos está prevista para a segunda semana de dezembro. Um prédio amplo, moderno, acessível, com classes arejadas e muito espaço para os alunos”, conclui Dila.

PROCURADO

**BOTUCATU
CONTRA A DENGUE!**



*AEDES AEGYPTI
VULGO MOSQUITO DA DENGUE*

**RECOMPENSA
VOCÊ E SUA FAMÍLIA
LIVRES DA DENGUE!**

**ELE É PERIGOSO E PODE
ESTAR BEM PERTO DE VOCÊ!**

Fica o alerta: mantenha garrafas
e caixas d'água tampados e verifique
se não existe água acumulada em vasos
de plantas, pneus ou outros recipientes.
DENUNCIE! LIGUE 150

SECRETARIA
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA
SAÚDE

PREFEITURA DE
BOTUCATU

JUNTOS, SOMOS MUITO MAIS